

DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO – GD6 nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Indica representantes do CBH MOGI/PARDO - GD6  
para recomposição da Câmara Técnica de Plano  
Diretor**

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO - CBH MOGI/PARDO - GD6, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e, CONSIDERANDO o que foi aprovado pela plenária durante a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo, realizada no dia 14 de setembro de 2018, no município de Muzambinho - MG.

CONSIDERANDO o encaminhamento de recompor a Câmara Técnica de Plano Diretor.

CONSIDERANDO que, conforme decidido na 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo, do dia 14 de setembro de 2018, a composição da referida Câmara Técnica, será de 8 (oito) conselheiros indicados pelas entidades representadas.

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam indicados para representar o CBH MOGI/PARDO - GD6 na Câmara Técnica de Plano Diretor:

Instituição: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG  
Representante do Poder Público ESTADUAL

Instituição: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF  
Representante do Poder Público ESTADUAL

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
Representante do Poder Público MUNICIPAL

**Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**Representante do Poder Público MUNICIPAL**

**Instituição: COPASA**  
**Representante dos USUÁRIOS**

Instituição: ICASA  
Representante dos USUÁRIOS

**Instituição: ASSEA**  
**Representante da SOCIEDADE CIVIL**

**Instituição: ONG PLANETA SOLIDÁRIO**  
**Representante da SOCIEDADE CIVIL**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições ao contrário.